



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH 3560**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Honorário

**Autoria:** José Gonzaga Pereira

**Data:** 27/03/1990

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 09/90, de 03/04/1990. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao doutor Cantídio Dias de Freitas.

**Controle Interno – Caixa:** 70.1    **Posição:** 24    **Número de folhas:** 08

# RESOLUÇÃO N° 09/90, DE 03.04.90.

Espécie: PR  
Categoria: Honraria  
Sub-Categoria: Título honorário

U: 70.1  
Ordem: 24

nº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Autor: Vereador José Gonzaga Pereira

Assunto:

Concedendo título de cidadania ao Dr. Cantídio

Dias de Freitas.

## MOVIMENTO

1 Recebido em 27.03.90

2 À Comissão Especial em 27.03.90.

3 Aprovado em 03.04.90.

4 Ratificado em 03.04.90

5 Enviado à publicação - 04.04.90.

6 Arquivado.

7 Entregue em 06.12.91.

8

9

10

J. DO NORTE. 6.4.90.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 09/90, de 03 de abril de 1990.

Concede título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica outorgado ao Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Cantídio Dias de Freitas, o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de abril de 1990.

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo  
Presidente da Câmara

Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
1a. Secretaria



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 09/90, de 03 de abril de 1990.

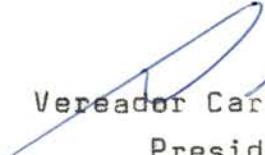
Concede título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica outorgado ao Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Cantídio Dias de Freitas, o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de abril de 1990.

  
Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo  
Presidente da Câmara

  
Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
1ª Secretaria



# Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, s/n - Cep 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 19

Ofício nº:

Assunto:

Serviço:

*Decreto*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Concede título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Cantídio Dias de Freitas, o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de março de 1990.

Vereador Jose Gonzaga Pereira

*Jose Gonzaga Pereira*  
*Cantídio*  
*Monteiro*  
*Chico*  
*Leônidas*  
*Chico*  
*Leônidas*  
*Waldemar*

JUSTIFICATIVA - Curriculum anexo.

*Monteiro*  
*Tancredo Maedo*  
*Jorge Tadeu*

*Bento*

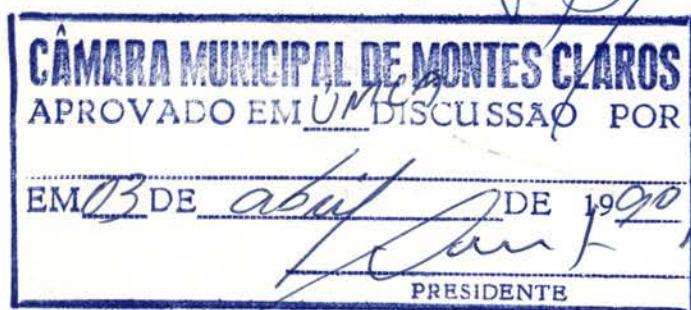
*Waldemar*



O Dr. Cantídio Dias de Freitas é merecedor do título.

Janeuado Macedo

Some of his vocal  
favorites are the  
soothing sounds of  
the mountains  
and the  
horns of  
the  
valley.



0 Dr. Can. Fidélis  
mercede o Trabalho pelo  
povo do e dedicado  
a sua função pública.  
J. M. -

CURRICULUM VITAE

DR. CANTÍDIO DIAS DE FREITAS. JUIZ DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS,

E DIRETOR DO FORO .

1. DADOS PESSOAIS.

Natural de Rio Pardo de Minas, nascido em 13.01.1949, filho de João Rascine de Freitas e de d. Adélia Gonçalves de Freitas.

Casado com d. Maria Alcione de Freitas e tem quatro filhos, Izabella, João Rascine, Maíra e Cantídio Filho.

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Norte de Minas em 1.973.

2.1 Exerceu a advocacia em Montes Claros até 1.979.

2.2 Concursado para a Magistratura Vitalícia do Estado em 1979. Juiz de Direito na Comarca de Pedra Azul, em janeiro de 1.980.

Promovido, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Sacramento, de entrância intermediária, em dezembro de 1982. Promovido, pelo critério de merecimento, para a comarca de Montes Claros, de entrância final, em setembro de 1.983.

2.3 Ex Professor da Faculdade de Direito do Norte de Minas das Cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

3. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

3.1 Escola Judicial "Desembargador Edésio Fernandes", do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

1º Curso de Preparação para Novos Juízes de Direito, em 1.979.

Encontro Regional de Estudos Penais, em 1.980.

Simpósio de Direito Civil, Penal, Processo Civil e Direito Tributário, em 1.982.

Curso de aperfeiçoamento em Direito Penal, Direito Civil e a Organização do Ministério Público, em 1.983.

3.2 Seminário Nacional de Estudos Jurídicos, pela Fundação Dom Cabral, em 1.981.

3.3 VII Seminário de Direito Tributário, da Secretaria da Fazenda

da e Escola Judicial, em 1.984.

- 3.4 Encontro Regional de Estudos Jurídicos destinado a reciclagem sobre Direito Civil, Processo Civil e Processo Penal.
4. XI Congresso Brasileiro de Magistrados em Camboriu, Santa Catarina, entre 13 a 15 de setembro de 1.990.
- 4.1 XII Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado Em Belo Horizonte entre 15 a 17 de novembro de 1.991.

5. ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS:

5.1 Sociais:

"Destaque do Judiciário", Jornal "Tribuna do Mucuri", Teófilo Otoni, em 1.982.

Homenagem da 11ª Sub-seção da OAB/MG de Montes Claros, no Dia do Advogado, em agosto de 1.984.

"Destaque Jovem", da coluna "Coquitel"do Jornal de Montes Claros, em 22.12.1.984.

"Honra ao Mérito do Riopardense Ausente", em 12.07.1.985.

"Nomes de Expressão do Norte de Minas", da coluna social do "Diário de Montes Claros", em 1.987.

"Personalidade do Norte de Minas", coluna social do "Jornal do Norte", em 1.988.

Homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dos Advogados militantes da Comarca de Janaúba, como patrono da "Sala de Audiências" Do Fórum Ministro Bias Fortes, em 29.09.1.989.

5.2 CULTURAIS:

Palestras proferidas:

Comemoração do dia da Pátria, em Pedra Azul, em 07.9.80.

"Preservação dos Valores Morais", em Pedra Azul, em 1.982.

"Repressão Legal aos Tóxicos", proferida na "Casa da Cultura", em conferência sobre o tema, realizada em Sacramento, em maio de 1.983.

"Violência Urbana", conferência realizada na Escola Estadual "Cel. José Afonso de Almeida", em Sacramento, em agosto de 1.983.

"Relações entre a Justiça e a Polícia", palestra proferida no 10º Batalhão da Polícia Militar de Montes Claros, em fevereiro de 1.984.

"Regimes de Governo e Autolimitação dos Poderes", proferi-

da na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, durante o simpósio "Minas Gerais e a Constituinte", na qualidade de professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Norte de Minas, com tese aprovada e publicada em revista "Anais do Simpósio Minas Gerais e a Constituinte", em 06.10.1.986.

Dezembro de 1.991.